



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

DISPENSA Nº. 041/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Centro, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Lei complementar nº 123/2006**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 18/09/2025, ÀS 07:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoespmouros2@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2025.

Dotação orçamentária:

Secretaria de Obras

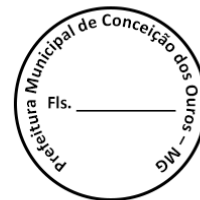
02.009.001.15.451.0021.2075.3.3.90.39.00 Ficha 419

02.009.001.15.451.0021.2.075.3.3.90.39.00 Ficha 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

3.0 – VALOR MÍNIMO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	3	UN	00000062067- GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO I 3 X 200MM A LED		2.400,00	7200,00
2	1	UN	00000062068- GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO I 3 X 200MM A LED COM MÁSCARA SETA		2.400,00	2400,00
3	3	UN	00000062069- GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO I 3 X 200MM A LED		2.300,00	6900,00
4	1	UN	00000062070- CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO PARA 3 FASES		7.000,00	7000,00
5	3	UN	00000062071- COLUNA SIMPLES 114,3 X 6000MM GALVANIZADA		2.650,00	7950,00
6	3	UN	00000062072- BRAÇO PROJETADO 101,6 X 4700MM GALVANIZADO		2.550,00	7650,00
7	240	MT	00000062073- CABO PP 4 X 1,5 MM PARA GRUPOS FOCALIS VEICULARES.		11,00	3300,00
8	50	MT	00000062074- CABO PP 2 X 2,5 MM PARA CONTROLADOR		9,50	475,00
9	4	UN	00000062075- ARMAÇÃO REX COM ROLDANA		45,00	180,00
10	1	KIT	00000062076- ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR		450,00	450,00
11	1	KIT	00000062077- ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL		2.800,00	2800,00
12	1	SERV	00000062078- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO CABEAMENTO AÉREO		11.000,00	11.000,00
Total:						57.305,00

3.1. Valor mínimo R\$ 57.305,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais).

3.1.1. Até o momento, a melhor proposta apresentada, correspondem aos valores citados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 07h59min

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as documentações com as seguintes informações:

4.2 DA PARTICIPAÇÃO

4.2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.2.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. DECLARAÇÕES:

a) Declarações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3.1. PROPOSTAS:

b) Proposta:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

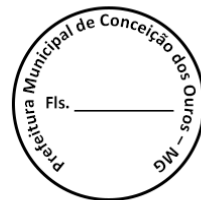
I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.2. AMOSTRAS

a) Das amostras

I- Será solicitado amostras do classificado em primeiro lugar conforme consta no Termo de Referência.

4.3.3. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art. 63 II, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PELO E-MAIL.

c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável pela assinatura do contrato.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f) Qualificação Técnica:

I – Registro da empresa no Conselho competente (CREA ou CFT);

II- Registro do Profissional no Conselho competente (CREA ou CFT);

III - Comprovação de Vínculo da empresa com o Profissional

III.1) A comprovação de vínculo profissional (engenheiro ou técnico) poderá se dar da seguinte forma:

III.2) No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

III.3) No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

III.4) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

III.5) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

IV - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

IV.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

V – O **Atestado(s) de Capacidade Técnica profissional**, deverá ser registrado no órgão de classe competente, emitido(s) em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior e tenham executado conforme detalhamento do objeto.

g) Outras Documentações:

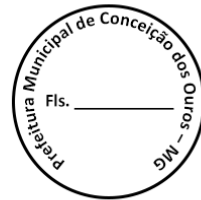
I – **DECLARAÇÃO** de disponibilidade de equipe técnica até o término do contrato, caso a licitante venha sagrar-se vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



II – DECLARAÇÃO de indicação das pessoas técnicas adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com apresentação de relação nominal do técnico semafórico e do motorista de caminhão unck ou plataforma elevatória, e os seus respectivos Certificados de Capacitação NR 10 e NR 35;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 11 de setembro de 2025.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA MOBILIDADE SEMAFÓRICA

1. OBJETIVO

O presente projeto pretende a melhoria da mobilidade urbana no que tange implantação de sinalização semafórica, utilizando um sistema inteligente para regularização do fluxo nos locais;

Em consonância com políticas amplamente adotadas nas grandes cidades do mundo, onde a implantação de sistemas semafóricos modernos, vem auxiliando e aperfeiçoando o fluxo do trânsito, entende-se que a constante busca por melhores soluções é fundamental para a modernização do tráfego municipal.

Na medida em que as cidades melhoram a mobilidade, investindo em tecnologia e segurança, o impacto direto na qualidade de vida da população é de grande relevância, além da redução significativa de acidentes de trânsito.

2. OBJETO

O presente processo tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGIME DE JULGAMENTO GLOBAL** para fornecimento e Implantação de sistema semafórico inteligente no município de Conceição dos Ouros/MG”;

Justificativa pelo tipo de julgamento escolhido: Devido à natureza e especificidade do serviço a ser prestado e dos produtos a serem adquiridos, se faz necessário esse tipo de julgamento, garantindo assim uma funcionalidade padronizada, sistêmica e eficaz, evitando conflitos metodológicos e funcionais. Ademais atender aos princípios básicos da administração Pública quais sejam economicidade e eficiência. Embora, em tese, fosse tecnicamente possível à divisão do objeto da licitação em parcelas, tal medida resultaria, na situação concreta, de prejuízo para a Administração Pública e para a população, tendo em vista que a contratação de várias empresas se apresentaria disforme, sem seguir os padrões exigíveis neste tipo de contratação pública, desnaturando, conseqüentemente, o próprio objeto a ser contratado.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO.

É premissa da contratação do serviço que a tecnologia ofertada resulte na melhor fluidez do tráfego urbano e redução de acidentes, através do emprego de controladores eletrônicos inteligentes de tráfego, capazes de otimizar a programação de planos semafóricos, através de tecnologia de sincronismo, produzindo desta forma a chamada “linha ou onda verde”. Proporcionando aos condutores tempo hábil para se deslocarem ao longo de uma via, sem retenções desnecessárias, pelo uso inteligente da programação dos ciclos semafóricos.

A empresa será única e exclusiva responsável pelas ações e/ou omissões, relativas ao perfeito funcionamento do sistema de sinalização semafórico proposto, a partir da emissão da pertinente ordem de início dos serviços, se comprometendo a garantir a produção dos equipamentos, por pelo menos 10 (dez) anos, assegurando a disponibilidade de peças de substituição para possível compra futura da Prefeitura, caso se faça necessário. Além disso, deve fornecer



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

garantia de 01 (um) ano sobre defeitos de fabricação de todos os componentes eletrônicos presentes na proposta, declarando expressamente a mesma na proposta apresentada.

4. DA PLANILHA

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	3	um	Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200mm a Led
2	1	um	Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200mm a Led com máscara seta
3	3	um	Grupo Focal Repetidor tipo I 3 x 200mm a Led
4	1	um	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 Fases
5	3	um	Coluna Simples 114,3 x 6000mm, galvanizada.
6	3	um	Braço Projetado 101,6 x 4700mm, galvanizado.
7	240	m	Cabo PP 4 x 1,5 mm para Grupos Focais Veiculares.
8	50	m	Cabo PP 2 x 2,5 mm para Controlador.
9	4	um	Armação rex com roldana.
10	1	kit	Aterramento para Controlador.
11	1	kit	Entrada de Energia padrão concessionária local.
12	1	sv	Serviço de mão de obra de instalação – cabeamento aéreo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200mm a Led

O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo. O padrão a ser utilizado se denomina “SEMCO”, modelo largamente utilizado no mercado nacional, principalmente em capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.

A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato “I”, com 01 (um) módulo na cor “VERMELHA” na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor “AMARELO” e 01 (um) módulo na cor “VERDE”. Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.

Os módulos semafóricos deverão ser providos de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, possibilitando sua montagem e ligação externa. A vedação do equipamento não poderá permitir a entrada de água e intempéries.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.

O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH, SMD ou similar, onde a quantidade de LEDs deverá ser aproximadamente 120 unidades de LED. Serão aceitas variações de $\pm 5\%$. A exigência de número aproximada de LEDs se justifica com base nos equipamentos existentes e operantes do município, onde é esperado buscar um nível de padronização eficaz, evitando diferenças abruptas técnicas e estéticas. Os LEDs deverão ser polarizados de forma independente, para que a queima de um LED não comprometa os demais.

As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.

Cada módulo deverá possuir 01 (uma) pestana, que deverá envolver pelo menos 70% da circunferência da caixa de modo a impedir a visão de condutores em aproximações paralelas, permitindo a visão do módulo apenas ao condutor presente na fase em que ele se encontra. A pestana deverá ser confeccionada em policarbonato ou alumínio na cor PRETO FOSCO.

A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.

Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação

Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.

As características gerais do equipamento serão formatadas conforme a tabela 1.1 deste item:

1.1) CARACTERÍSTICAS GERAIS

DESCRIÇÃO	REQUISITO	OBSERVAÇÕES
Dimensão dos módulos (bolachas)	200 MM	Tolerância $\pm 5\%$
Tecnologia de LED	PTH, SMD ou similar	
Forma dos módulos	Circular	Possibilidade de intercambialidade
Corpo do equipamento	Policarbonato	Corpo deverá ser modular



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Anteparo	Alumínio ou Polycarbonato	Acompanha adesivagem auxiliar em tarja branca
Número de LEDs	120	Tolerância $\pm 5\%$
Cor do corpo	Preto	Polycarbonato e anteparo (exceto adesivagem)
Tensão	127/220	Fonte chaveada ou seletor automático

Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada:

- ABNT NBR 15889/2019;
 - ABNT NBR 7995/2022;
 - ASTM G 154;
- A análise dos módulos será feita mediante a entrega de laudos por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou ABIPTI, onde deverá ser entregue juntamente com os laudos o certificado de acreditação do laboratório, em plena validade.
- Os laudos deverão ser entregues juntamente com as amostras, em igual prazo, para averiguação do cumprimento dos requisitos técnicos estipulados pelas normativas citadas.**
- Será obrigatório conter no laudo, no mínimo, os seguintes ensaios:

○ **ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de poeira, sendo fixadas no suporte interno da câmara de poeira, onde a circulação do pó é feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado. Grau de proteção exigido: IP 65 ou superior.

○ **ENSAIO DE CROMATICIDADE**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de cromaticidade com auxílio de um espectrofotômetro. A luz emitida pelo módulo será recebida diretamente ao sensor do espectrofotômetro, que deverá ser posicionado e alinhado ao eixo óptico do módulo. As medições devem ser realizadas em no mínimo 8 posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente de cada módulo em teste. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.

○ **ENSAIO DE FATOR DE POTÊNCIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de fator de potência, sendo energizada com tensão nominal e a uma temperatura de $(25 \pm 1,0) ^\circ\text{C}$, sem apresentar falhas.

- **ENSAIO DIMENSIONAL**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de dimensional, onde os pictogramas s devem estar em conformidade com as figuras da ABNT NBR 7995. Deverá ser utilizado parquímetro digital ou ferramenta auxiliar para aferição.

- **ENSAIO DE INTENSIDADE LUMINOSA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de intensidade luminosa. A distribuição da intensidade luminosa do módulo a Led deverá ser determinada com o emprego de uma superfície calibrada com ângulos determinados, sendo que o eixo central do módulo a ser ensaiado é o ângulo de referência. Os ângulos deverão ser medidos em uma temperatura ambiente de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e em umidade relativa do ar de $(60 \pm 5\%)$. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.

- **ENSAIO DE UNIFORMIDADE DE LUMINÂNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de uniformidade de luminância. A amostra deverá ser exposta a uma temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ com tensão nominal de operação.

- **ENSAIO DE BURN-IN**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de burn-in. As amostras deverão ser submetidas à temperatura de $(60^\circ\text{C} \pm 2) ^\circ\text{C}$, onde deverá ser acondicionada em estufa por um período de 24 horas. A amostra deverá ser mantida energizada com a tensão nominal de operação durante todo o período, e em seguida verificado se o funcionamento continua normal.

- **ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL DAS LENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de envelhecimento artificial das lentes. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM G 154, por um período de no mínimo 2.000 horas, onde a amostra deverá ser inspecionada a cada 24 horas. O resultado deverá apontar bom funcionamento.

- **ENSAIO DE HERMETICIDADE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de hermeticidade. A amostra deverá ser submetida a uma vazão de água de 500cm³ /minuto, por bico, através de 8 bicos a uma distância de 1 metro durante pelo menos 6 horas. O volume encontrado no interior do módulo após os testes deverá ser inferior a 5 cm³.

- **ENSAIO DE NÉVOA SALINA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de névoa salina. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM B 117 e NBR 8094. A amostra deverá ser observada a cada período de 24 horas. A amostra não poderá apresentar corrosão após o fim do teste.

- **ENSAIO DE DETECÇÃO DE TENSÃO DE INJEÇÃO DOS INVÓLUCROS**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de detecção de tensão de injeção dos invólucros. A amostra deverá ser submersa em uma mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante no mínimo 5 minutos. A amostra não poderá apresentar falhas ou rachaduras após os testes.

- **ENSAIO DE IMUNIDADE A SOBRETENSÕES E TRANSIENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de sobretensões e transientes. A amostra deverá ser aferida conforme IEC 61000-4-4 e 61000-4-5. As amostras devem apresentar as condições iniciais após os testes.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ISOLAMENTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência elétrica de isolamento. Deverá ser aplicada entre as partes vivas interligadas e o invólucro dos módulos a LED uma tensão de 500 Vcc, por um período de no mínimo 1 minuto. O resultado deverá apontar valores superiores a 2,0 MΩ.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência ao impacto. A lente da amostra deverá ser submetida ao choque de 2,5 J e o corpo (caixas) ao choque de 220 J. As amostras deverão suportar os impactos.

- **ENSAIO DE TENSÃO APLICADA E FREQUÊNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de tensão aplicada e frequência, expondo a amostra a uma variação de $\pm 20\%$ da tensão nominal e a frequência de 5%. As amostras não poderão apresentar defeitos após os testes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

○ ENSAIO ELÉTRICO FINAL

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio elétrico final. A amostra deverá ser exposta a uma tensão de 1500 vcc pelo tempo de 1 minuto, entre todos os terminais de alimentação curto-circuitados e no aterramento. A amostra deverá apresentar funcionamento normal após os testes.

Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200mm a Led com máscara seta

O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo. O padrão a ser utilizado se denomina “SEMCO”, modelo largamente utilizado no mercado nacional, principalmente em capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.

A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato “I”, com 01 (um) módulo na cor “VERMELHA” na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor “AMARELO” e 01 (um) módulo na cor “VERDE”. Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.

Os módulos semaforicos deverão ser providos de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, possibilitando sua montagem e ligação externa. A vedação do equipamento não poderá permitir a entrada de água e intempéries.

Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.

O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH, SMD ou similar, onde a quantidade de LEDs deverá ser aproximadamente 120 unidades de LED. Deverá possuir máscara seta em seus módulos. Serão aceitas variações de $\pm 5\%$. A exigência de número aproximada de LEDs se justifica com base nos equipamentos existentes e operantes do município, onde é esperado buscar um nível de padronização eficaz, evitando diferenças abruptas técnicas e estéticas. Os LEDs deverão ser polarizados de forma independente, para que a queima de um LED não comprometa os demais.

As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.

Cada módulo deverá possuir 01 (uma) pestana, que deverá envolver pelo menos 70% da circunferência da caixa de modo a impedir a visão de condutores em aproximações paralelas, permitindo a visão do módulo apenas ao condutor presente na fase em que ele se encontra. A pestana deverá ser confeccionada em policarbonato ou alumínio na cor PRETO FOSCO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.

Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação

Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.

As características gerais do equipamento serão formatadas conforme a tabela I.1 deste item:

I.1) CARACTERÍSTICAS GERAIS

DESCRIÇÃO	REQUISITO	OBSERVAÇÕES
Dimensão dos módulos (bolachas)	200 MM	Tolerância $\pm 5\%$
Tecnologia de LED	PTH, SMD ou similar	
Forma dos módulos	Circular	Possibilidade de intercambialidade
Corpo do equipamento	Polycarbonato	Corpo deverá ser modular
Anteparo	Alumínio ou Polycarbonato	Acompanha adesivagem auxiliar em tarja branca
Número de LEDs	120	Tolerância $\pm 5\%$
Cor do corpo	Preto	Polycarbonato e anteparo (exceto adesivagem)
Tensão	127/220	Fonte chaveada ou seletor automático

Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada:

- ABNT NBR 15889/2019;
 - ABNT NBR 7995/2022;
 - ASTM G 154;
- A análise dos módulos será feita mediante a entrega de laudos por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou ABIPTI, onde deverá ser entregue juntamente com os laudos o certificado de acreditação do laboratório, em plena validade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Os laudos deverão ser entregues juntamente com as amostras, em igual prazo, para averiguação do cumprimento dos requisitos técnicos estipulados pelas normativas citadas.

➤ Será obrigatório conter no laudo, no mínimo, os seguintes ensaios:

○ **ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de poeira, sendo fixadas no suporte interno da câmara de poeira, onde a circulação do pó é feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado. Grau de proteção exigido: IP 65 ou superior.

○ **ENSAIO DE CROMATICIDADE**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de cromaticidade com auxílio de um espectrofotômetro. A luz emitida pelo módulo será recebida diretamente ao sensor do espectrofotômetro, que deverá ser posicionado e alinhado ao eixo óptico do módulo. As medições devem ser realizadas em no mínimo 8 posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente de cada módulo em teste. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.

○ **ENSAIO DE FATOR DE POTÊNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de fator de potência, sendo energizada com tensão nominal e a uma temperatura de $(25 \pm 1,0) ^\circ\text{C}$, sem apresentar falhas.

○ **ENSAIO DIMENSIONAL**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de dimensional, onde os pictogramas s devem estar em conformidade com as figuras da ABNT NBR 7995. Deverá ser utilizado parquímetro digital ou ferramenta auxiliar para aferição.

○ **ENSAIO DE INTENSIDADE LUMINOSA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de intensidade luminosa. A distribuição da intensidade luminosa do módulo a Led deverá ser determinada com o emprego de uma superfície calibrada com ângulos determinados, sendo que o eixo central do módulo a ser ensaiado é o ângulo de referência. Os ângulos deverão ser medidos em uma temperatura ambiente de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e em umidade relativa do ar de $(60 \pm 5\%)$. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

- **ENSAIO DE UNIFORMIDADE DE LUMINÂNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de uniformidade de luminância. A amostra deverá ser exposta a uma temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ com tensão nominal de operação.

- **ENSAIO DE BURN-IN**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de burn-in. As amostras deverão ser submetidas à temperatura de $(60^{\circ}\text{C} \pm 2)^{\circ}\text{C}$, onde deverá ser acondicionada em estufa por um período de 24 horas. A amostra deverá ser mantida energizada com a tensão nominal de operação durante todo o período, e em seguida verificado se o funcionamento continua normal.

- **ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL DAS LENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de envelhecimento artificial das lentes. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM G 154, por um período de no mínimo 2.000 horas, onde a amostra deverá ser inspecionada a cada 24 horas. O resultado deverá apontar bom funcionamento.

- **ENSAIO DE HERMETICIDADE**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de hermeticidade. A amostra deverá ser submetida a uma vazão de água de 500cm^3 /minuto, por bico, através de 8 bicos a uma distância de 1 metro durante pelo menos 6 horas. O volume encontrado no interior do módulo após os testes deverá ser inferior a 5 cm^3 .

- **ENSAIO DE NÉVOA SALINA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de névoa salina. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM B 117 e NBR 8094. A amostra deverá ser observada a cada período de 24 horas. A amostra não poderá apresentar corrosão após o fim do teste.

- **ENSAIO DE DETECÇÃO DE TENSÃO DE INJEÇÃO DOS INVÓLUCROS**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de detecção de tensão de injeção dos invólucros. A amostra deverá ser submersa em uma mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante no mínimo 5 minutos. A amostra não poderá apresentar falhas ou rachaduras após os testes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

- **ENSAIO DE IMUNIDADE A SOBRETENSÕES E TRANSIENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de sobretensões e transientes. A amostra deverá ser aferida conforme IEC 61000-4-4 e 61000-4-5. As amostras devem apresentar as condições iniciais após os testes.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ISOLAMENTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência elétrica de isolamento. Deverá ser aplicada entre as partes vivas interligadas e o invólucro dos módulos a LED uma tensão de 500 Vcc, por um período de no mínimo 1 minuto. O resultado deverá apontar valores superiores a 2,0 MΩ.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência ao impacto. A lente da amostra deverá ser submetida ao choque de 2,5 J e o corpo (caixas) ao choque de 220 J. As amostras deverão suportar os impactos.

- **ENSAIO DE TENSÃO APLICADA E FREQUÊNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de tensão aplicada e frequência, expondo a amostra a uma variação de $\pm 20\%$ da tensão nominal e a frequência de 5%. As amostras não poderão apresentar defeitos após os testes.

- **ENSAIO ELÉTRICO FINAL**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio elétrico final. A amostra deverá ser exposta a uma tensão de 1500 vcc pelo tempo de 1 minuto, entre todos os terminais de alimentação curto-circuitados e no aterramento. A amostra deverá apresentar funcionamento normal após os testes.

Grupo Focal Repetidor tipo I 3 x 200mm a Led

O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo. O padrão a ser utilizado se denomina “SEMCO”, modelo largamente utilizado no mercado nacional, principalmente em capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.

A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato “I”, com 01 (um) módulo na cor “VERMELHA” na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor “AMARELO” e 01 (um) módulo na cor “VERDE”. Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Os módulos semafóricos deverão ser providos de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, possibilitando sua montagem e ligação externa. A vedação do equipamento não poderá permitir a entrada de água e intempéries.

Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.

O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH, SMD ou similar, onde a quantidade de LEDs deverá ser aproximadamente 120 unidades de LED. Serão aceitas variações de $\pm 5\%$. A exigência de número aproximada de LEDs se justifica com base nos equipamentos existentes e operantes do município, onde é esperado buscar um nível de padronização eficaz, evitando diferenças abruptas técnicas e estéticas. Os LEDs deverão ser polarizados de forma independente, para que a queima de um LED não comprometa os demais.

As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.

Cada módulo deverá possuir 01 (uma) pestana, que deverá envolver pelo menos 70% da circunferência da caixa de modo a impedir a visão de condutores em aproximações paralelas, permitindo a visão do módulo apenas ao condutor presente na fase em que ele se encontra. A pestana deverá ser confeccionada em policarbonato ou alumínio na cor PRETO FOSCO.

A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.

Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação

Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.

As características gerais do equipamento serão formatadas conforme a tabela 1.1 deste item:

1.1) CARACTERÍSTICAS GERAIS

DESCRIÇÃO	REQUISITO	OBSERVAÇÕES
Dimensão dos módulos (bolachas)	200 MM	Tolerância $\pm 5\%$
Tecnologia de LED	PTH, SMD ou similar	



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Forma dos módulos	Circular	Possibilidade de intercambialidade
Corpo do equipamento	Polycarbonato	Corpo deverá ser modular
Número de LEDs	120	Tolerância $\pm 5\%$
Cor do corpo	Preto	Polycarbonato suporte(exceto adesivagem)
Tensão	127/220	Fonte chaveada ou seletor automático

Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada:

- ABNT NBR 15889/2019;
- ABNT NBR 7995/2022;
- ASTM G 154;

- A análise dos módulos será feita mediante a entrega de laudos por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou ABIPTI, onde deverá ser entregue juntamente com os laudos o certificado de acreditação do laboratório, em plena validade.

Os laudos deverão ser entregues juntamente com as amostras, em igual prazo, para averiguação do cumprimento dos requisitos técnicos estipulados pelas normativas citadas.

- Será obrigatório conter no laudo, no mínimo, os seguintes ensaios:

- **ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de poeira, sendo fixadas no suporte interno da câmara de poeira, onde a circulação do pó é feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado. Grau de proteção exigido: IP 65 ou superior.

- **ENSAIO DE CROMATICIDADE**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de cromaticidade com auxílio de um espectrofotômetro. A luz emitida pelo módulo será recebida diretamente ao sensor do espectrofotômetro, que deverá ser posicionado e alinhado ao eixo óptico do módulo. As medições devem ser realizadas em no mínimo 8 posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente de cada módulo em teste. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

- **ENSAIO DE FATOR DE POTÊNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de fator de potência, sendo energizada com tensão nominal e a uma temperatura de $(25 \pm 1,0) ^\circ\text{C}$, sem apresentar falhas.

- **ENSAIO DIMENSIONAL**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de dimensional, onde os pictogramas s devem estar em conformidade com as figuras da ABNT NBR 7995. Deverá ser utilizado parquímetro digital ou ferramenta auxiliar para aferição.

- **ENSAIO DE INTENSIDADE LUMINOSA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de intensidade luminosa. A distribuição da intensidade luminosa do módulo a Led deverá ser determinada com o emprego de uma superfície calibrada com ângulos determinados, sendo que o eixo central do módulo a ser ensaiado é o ângulo de referência. Os ângulos deverão ser medidos em uma temperatura ambiente de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e em umidade relativa do ar de $(60 \pm 5\%)$. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.

- **ENSAIO DE UNIFORMIDADE DE LUMINÂNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de uniformidade de luminância. A amostra deverá ser exposta a uma temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ com tensão nominal de operação.

- **ENSAIO DE BURN-IN**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de burn-in. As amostras deverão ser submetidas à temperatura de $(60^\circ\text{C} \pm 2) ^\circ\text{C}$, onde deverá ser acondicionada em estufa por um período de 24 horas. A amostra deverá ser mantida energizada com a tensão nominal de operação durante todo o período, e em seguida verificado se o funcionamento continua normal.

- **ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL DAS LENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de envelhecimento artificial das lentes. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM G 154, por um período de no mínimo 2.000 horas, onde a amostra deverá ser inspecionada a cada 24 horas. O resultado deverá apontar bom funcionamento.

- **ENSAIO DE HERMETICIDADE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de hermeticidade. A amostra deverá ser submetida a uma vazão de água de 500cm³ /minuto, por bico, através de 8 bicos a uma distância de 1 metro durante pelo menos 6 horas. O volume encontrado no interior do módulo após os testes deverá ser inferior a 5 cm³.

- **ENSAIO DE NÉVOA SALINA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de névoa salina. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM B 117 e NBR 8094. A amostra deverá ser observada a cada período de 24 horas. A amostra não poderá apresentar corrosão após o fim do teste.

- **ENSAIO DE DETECÇÃO DE TENSÃO DE INJEÇÃO DOS INVÓLUCROS**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de detecção de tensão de injeção dos invólucros. A amostra deverá ser submersa em uma mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante no mínimo 5 minutos. A amostra não poderá apresentar falhas ou rachaduras após os testes.

- **ENSAIO DE IMUNIDADE A SOBRETENSÕES E TRANSIENTES**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de sobretensões e transientes. A amostra deverá ser aferida conforme IEC 61000-4-4 e 61000-4-5. As amostras devem apresentar as condições iniciais após os testes.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ISOLAMENTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência elétrica de isolamento. Deverá ser aplicada entre as partes vivas interligadas e o invólucro dos módulos a LED uma tensão de 500 Vcc, por um período de no mínimo 1 minuto. O resultado deverá apontar valores superiores a 2,0 MΩ.

- **ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência ao impacto. A lente da amostra deverá ser submetida ao choque de 2,5 J e o corpo (caixas) ao choque de 220 J. As amostras deverão suportar os impactos.

- **ENSAIO DE TENSÃO APLICADA E FREQUÊNCIA**

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de tensão aplicada e frequência, expondo a amostra a uma variação de $\pm 20\%$ da tensão nominal e a frequência de 5%. As amostras não poderão apresentar defeitos após os testes.

- **ENSAIO ELÉTRICO FINAL**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

As amostras deverão ser submetidas ao ensaio elétrico final. A amostra deverá ser exposta a uma tensão de 1500 vcc pelo tempo de 1 minuto, entre todos os terminais de alimentação curto-circuitados e no aterramento. A amostra deverá apresentar funcionamento normal após os testes.

Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, Galvanizada.

Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½” x 6000 mm e espessura da parede 3,75 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

Braço Projetado 101,6 mm x 4.700 mm Galvanizado.

Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4” x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 3,75 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.

Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases

Desenvolvido com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

Descrição do Sistema:

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser de concepção modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS/GSM).

- a) Manual
- b) Semi-automático
- c) Automático
- d) Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- e) Intermitente
- f) Via Rádio/GPRS/GSM com transmissor e receptor;

O controlador deve possuir disposição para comunicação Via Rádio/GPRS/GSM e GPS para o sistema de Sincronismo.

Deverá possuir um módulo para monitoramento do controlador via internet, através de comunicação por fibra óptica / par metálico ou GPRS.

Condições Gerais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador adotado deverá ser largamente utilizado no mercado nacional.

Serão admitidas as estratégias de controle por estruturas ou estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos ou por qualquer outra estratégia de controle, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos funcionais determinados.

Painel de facilidades:

Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador
- b) Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- c) Emissores de luz para sinalizar no mínimo:
 - i. Alimentação da placa CPU;
 - ii. Processamento do microcontrolador;
 - iii. Chave do amarelo intermitente acionada;
 - iv. Simular o acionamento das lâmpadas na placa de potência;
- d) Botão tipo Push-bottom para pular os estágios / resetar o controlador;
- e) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento.

Acionamento de lâmpadas:

O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.

Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 12Amperes.

Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoramento no local. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in.

Sincronismo (Onda-Verde)

O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Todos os controladores são aptos para trabalhar tanto como mestre ou como escravo. O sincronismo é uma parte opcional do controlador e para que ele funcione é necessária uma placa Opcional de sincronismo, esta que possui seu devido encaixe no Rack semafórico.

A comunicação entre os controladores são também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou até uma distância de 500 metros de diferença entre um e outro, e pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio/GPRS/GSM, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências, ou ainda por sistema GPS – sistema de posicionamento global derivada do inglês (global positioning system), possibilitando a sincronização entre controladores criando a “onda verde” baseado em horário via unck ni, sem a necessidade de interligação dos controladores por meio de cabos.

Deverá existir nesta placa emissores de luz indicando a alimentação da placa e também para o pulso do sincronismo, para o pulso deve se utilizar um buzzer.

Atuado (Botoeira, Laço Indutivo, Manual, Prioritário)

O controlador semafórico, quando dotado de laço indutivo (detector de veículos), deverá ser passível de seleção de entrada para até 4 canais para acionamento.

O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência de estágios/intervalos em função de demanda gerada por detectores veiculares como extensão a ser incorporada ao controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no controlador, apenas a adição de placas.

Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos constituído por placa de detecção e laço indutivo, instalado numa seção específica de via com até quatro faixas de rolamentos, capaz de detectar a presença do fluxo de tráfego veicular.

Os laços indutivos deverão ser monitorados através de placas de detecção, as quais deverão ser do tipo “multicanais”, ter microprocessador próprio e possuir recursos de sintonia e calibração para ajuste de sensibilidade.

A placa de detecção deverá ser montadas no gabinete do controlador ou possuir (em) gabinete próprio. O controlador deverá ser capaz de operar no mínimo, 4 (quatro) detectores simultaneamente.

O controlador semafórico, quando dotado de botoeira (detector de pedestre), deverá ser passível de seleção de um dos modos de operação como segue:

- Atendimento Instantâneo prioritário com tempo definido pelo atuador – Típicos para instalação em corpo de bombeiros, quartéis de polícia, saída e entrada de hospitais e demais entidades que necessitem de tempo controlado por operador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

- Atendimento Instantâneo com tempos fixos (pré-programados) – para controladores instalados em regiões onde haja passagem de pedestres ou grupos semafóricos acionados por atuação direta pela via;
- Atendimento normal em função do ciclo e aceito somente durante o tempo fixo veicular.

Além do especificado acima quanto ao modo de atuação, o controlador deverá ignorar acionamentos desnecessários, considerando apenas o primeiro acionamento e desprezando os demais, durante o ciclo.

Programação

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.

Configurações:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e até 3 fases de pedestres;
- b) Possibilidade de programação de 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada de forma semanal.
- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente;
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

Características Gerais de Projeto e Construção:

O controlador deverá funcionar na frequência de 60 Hz (+ ou – 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou – 20%). Quando necessário o controlador poderá também ser fornecido para trabalhar com 12 Volts em corrente contínua.

O controlador não sofre nenhuma alteração em sua tensão nominal após ser aplicado a mesma a uma umidade relativa do ar de 90% durante 60 minutos.

O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

Tensão de entrada – Identificação – Tensão de saída:

Entrada: 238Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	238
Veicular amarelo 239	
Veicular verde	238
Pedestre Vermelho	238



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Pedestre Verde 238

Entrada: 119Vca

Identificação Saída

Veicular vermelho 119

Veicular amarelo 122

Veicular verde 119

Pedestre Vermelho 120

Pedestre Verde 119

Entrada: 12 Vcc

Identificação Saída

Veicular vermelho 12,00

Veicular amarelo 12,00

Veicular verde 12,00

Pedestre Vermelho 12,00

Pedestre Verde 12,00

O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de 12 A.

Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna. Ter no mínimo 01 ano de garantia.

Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punçoneira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster, medindo aproximadamente 360mm x 255mm x 160mm.

O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. Manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punçoneira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster, medindo aproximadamente 400mm x 300mm x 300mm, com borracha de vedação na porta.

A barra de bornes dos grupos focais deverá ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não unck-lo obsoleto após algum tempo de uso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante apresentação de laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Cabo PP 4 x 1,5mm

Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280), Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de vinila (PVC/ST1), na cor preta, conforme NBR 7289:2014.

Cabo PP 2 x 2,5mm

Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de vinila (PVC/ST1), na cor preta, conforme NBR 7289:2014.

Armação Rex com Roldana

Conjunto destinado a sustentação de cabos em instalações elétricas horizontais que envolvem cabos aéreos interligados por postes. Composto uma armação rex fabricada em aço carbono, galvanizado a fogo e um isolador roldana fabricada em porcelana. O conjunto acompanha também o parafuso de ½” para fixação bem com arruela.

Kit Entrada de Energia

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

Kit Aterramento para Controlador

Kit composto por 4,5 metros de mangueira de ¾”, 3 hastes para aterramento, 10 metros de fio rígido 10 mm², 3 conectores grampo para haste de aterramento tipo olhal, 1 terminal de aperto ou pressão (“botinha”) cuja devida instalação garante a proteção a variação de tensão de uma rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os componentes eletroeletrônicos do sistema bem como os usuários de um possível choque elétrico

Serviço de mão de obra – Implantação Aérea.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

Serviço de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema o conforme contrato, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou unck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semaforico, composto por no mínimo:

- 1 técnico semaforico;
- 1 auxiliar de serviço técnico semaforico;
- 1 caminhão acoplado com plataforma ou unck;
- 1 Motorista habilitado para operar o caminhão, podendo ser um dos membros citados inicialmente.

Implantação Aérea utilizando Armação Rex com Roldana, conjunto destinado a sustentação de cabos em instalações elétricas horizontais que envolvem cabos aéreos interligados por postes.

O serviço engloba a instalação completa de todo o sistema semaforico, sendo que a equipe deverá ser plenamente capacitada para implantação de grupos focais, bolachas a led's, contadores regressivos, controladores, passagem de cabeamento aéreo ou subterrâneo, aterramento de colunas e controladores, enfim, de todos componentes integrantes do sistema, assim como pequenos reparos e programações específicas no controlador semaforico. Se necessário, também efetuar a programação ou reprogramação semaforica, incluso a hora técnica de acompanhamento profissional especializado.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para manter o perfeito funcionamento do sistema. O fornecimento de todo material elétrico, ou seja, conectores, isolantes, roldanas, terminais e demais componentes para manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES.

5.1 DAS AMOSTRAS

Encerrada a fase de lances e verificação da documentação de habilitação, a sessão de licitação será suspensa para que sejam entregues AMOSTRAS pelos LICITANTES que tiveram suas propostas provisoriamente classificadas em 1º lugar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização da sessão;

Deverão ser apresentadas amostras dos itens: Controlador semaforico e Grupo Focal Principal, conforme especificações deste item.

As amostras, quando entregues diretamente pela licitante ou representante credenciado, ou por transportadora, serão recepcionadas mediante entrega de recibo específico devendo este documento ser juntado ao processo;

As amostras deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG, Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros – MG.

As amostras serão analisadas pelo gestor do contrato em conjunto com setor competente, para verificação do pleno atendimento as características do objeto descrito no edital;

A análise de amostra deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data agendada pelo gestor do contrato.

O não comparecimento do representante da empresa vencedora implicará na desclassificação da empresa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

A avaliação das amostras será realizada com base nos critérios, abaixo descritos.

- Os itens oferecidos para análise devem corresponder, com precisão, as especificações previstas no edital e aos descritivos contidos na proposta da empresa 1ª (primeira) classificada;
- As amostras deverão ser apresentadas em embalagens apropriadas conforme unidade de compra, contendo as informações necessárias em seu corpo;
- As amostras poderão ser apreciadas pelos licitantes interessados no acompanhamento da análise, que será agendado e divulgado para àquelas que demonstrarem interesse no acompanhamento mediante manifestação na ata no dia do certame. Somente será permitido às licitantes interessadas presenciar a análise do responsável designado pelo órgão público, sendo vedado o manuseio dos equipamentos.
- As amostras deverão vir lacradas e acompanhadas por laudo técnico atestando a especificação;
- O laudo deverá ser apresentado pela empresa declarada vencedora, juntamente com as amostras, laudo este emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou ABIPTI sobre as especificações solicitadas do material a LED e do controlador, sob pena de desclassificação da Proposta. Tal exigência é necessária para garantir as especificações solicitadas, das quais são baseadas na NBR 15.889, específica para materiais de sinalização semafórica com utilização de lâmpada a base de LED e baseada na NBR 16.653 de controladores eletrônicos. Para atendimento do disposto, serão considerados laudos emitidos em razão de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- As amostras, que se apresentem em desacordo com as especificações não serão apreciadas, implicando na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital;
- Caso as amostras apresentadas não estejam de acordo com o termo de referência, será convocada a 2ª (segunda) classificada e assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for;
- Após emissão de parecer definitivo pelo setor competente em conjunto com o gestor do contrato sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro enviará aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando o resultado das amostras analisadas;
- Após a realização dos testes, a prefeitura disponibilizará para retirada o saldo existente das amostras, se houver, no estado em que se encontrarem, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após adjudicação do objeto à licitante vencedora. Transcorrido esse prazo, os produtos terão a destinação que a prefeitura achar mais conveniente;
- O material apresentado como amostra não será considerado para fins de recebimento.

5.2 O licitante deverá ainda, apresentar na fase de propostas do certame:

- Somente uma marca para cada produto ofertado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

- Apresentar durante a fase de habilitação prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA ou pelo seu devido Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) expedido pelo CFT/CRT, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico. Não serão aceitos atestados genéricos;
- No caso da empresa vencedora não for o fabricante dos equipamentos denominados “controladores de tráfego” fica a empresa vencedora totalmente responsável pela substituição, troca e manutenção dos equipamentos quando apresentado alguma inconformidade fabril ou defeito de fabricação, conforme previstos no item 3- DETALHAMENTO DO SERVIÇO *(A empresa será única e exclusiva responsável pelas ações e/ou omissões, relativas ao perfeito funcionamento do sistema de sinalização semafórico proposto, a partir da emissão da pertinente ordem de início dos serviços, se comprometendo a garantir a produção dos equipamentos, por pelo menos 10 (dez) anos, assegurando a disponibilidade de peças de substituição para possível compra futura da Prefeitura, caso se faça necessário. Além disso, deve fornecer garantia de 01 (um) ano sobre defeitos de fabricação de todos os componentes eletrônicos presentes na proposta, declarando expressamente a mesma na proposta apresentada).*
- Apresentar durante a fase de habilitação DECLARAÇÃO de disponibilidade de equipe técnica até o término do contrato, caso a licitante venha sagrar-se vencedora;
- Apresentar durante a fase de habilitação DECLARAÇÃO de indicação das pessoas técnicas adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com apresentação de relação nominal do técnico semafórico e do motorista de caminhão munck ou plataforma elevatória, e os seus respectivos Certificados de Capacitação NR 10 e NR 35;
- Quando necessário a Prefeitura pedirá informações complementares ao fornecedor, atendendo ao engenheiro designado, que mediante parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória;
- A empresa deverá apresentar no prazo estipulado acima, todos os argumentos técnicos relevantes por entidades qualificadas (universidades, institutos, laboratórios etc.), cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional, conforme acima descrito
- É obrigatória a apresentação expressa de documentos comprobatórios deste item, para a fase de qualificação das empresas;
- Todas as amostras dos produtos da empresa vencedora do presente certame permanecerão sob a guarda da Prefeitura até a conclusão dos trabalhos, para que possam ser efetivamente comparados aos materiais e produtos aplicados na obra;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: obras@conceicaodosouros.mg.gov.br

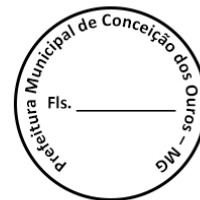
Conceição dos Ouros – MG, 12 de agosto de 2025

José Mendes
Secretário de Obras

Gilson Faria de Oliveira
Diretor de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

DISPENSA Nº. 041/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

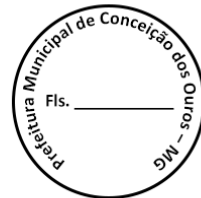
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	3	UN	00000062067- GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO I 3 X 200MM A LED		2.400,00	7200,00
2	1	UN	00000062068- GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO I 3 X 200MM A LED COM MÁSCARA SETA		2.400,00	2400,00
3	3	UN	00000062069- GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO I 3 X 200MM A LED		2.300,00	6900,00
4	1	UN	00000062070- CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO PARA 3 FASES		7.000,00	7000,00
5	3	UN	00000062071- COLUNA SIMPLES 114,3 X 6000MM GALVANIZADA		2.650,00	7950,00
6	3	UN	00000062072- BRAÇO PROJETADO 101,6 X 4700MM GALVANIZADO		2.550,00	7650,00
7	240	MT	00000062073- CABO PP 4 X 1,5 MM PARA GRUPOS FOCALIS VEICULARES.		11,00	3300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8	50	MT	00000062074- CABO PP 2 X 2,5 MM PARA CONTROLADOR		9,50	475,00
9	4	UN	00000062075- ARMAÇÃO REX COM ROLDANA		45,00	180,00
10	1	KIT	00000062076- ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR		450,00	450,00
11	1	KIT	00000062077- ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL		2.800,00	2800,00
12	1	SERV	00000062078- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO CABEAMENTO AÉREO		11.000,00	11.000,00
Total:						57.305,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital.

PRAZO E DA EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2025.

EMPRESA

CNPJ

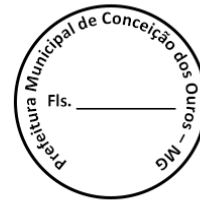
Representante Legal

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025

DISPENSA Nº. 041/2025

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Luís Fernando Rosa de Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1. _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador do CPF n.º _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 142/2025, Dispensa nº. 041/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1. De acordo com a Ordem de Serviço

3.1.2. Os serviços deverão ser realizados em até 40 (quarenta) dias após o envio da Ordem de Serviço.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

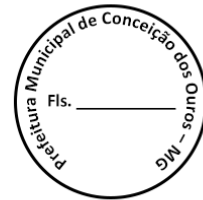
3.2.1. Do valor:

3.2.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços/aquisição em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras

02.009.001.15.451.0021.2075.3.3.90.39.00 Ficha 419

02.009.001.15.451.0021.2.075.3.3.90.39.00 Ficha 420

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Gilson Faria de Oliveira - Diretor de Obras**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o n.º

CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ: _____

DECLARA QUE:

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, _____ de _____ de 2025.

EMPRESA

CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG. As Propostas serão recebidas a partir dessa publicação até as 07:59 horas do dia 18 de setembro de 2025. EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com. Conceição dos Ouros, 12 de setembro de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal.